



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1985, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 518.893,17 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.650,00
	11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.243.1103.6058		Manut. Programa Amigo de Valor	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2840	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	209.493,17
	11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.243.1103.6058		Manut. Programa Amigo de Valor	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2860	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	

Classificação	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	50.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1201.1073		Aquisição Terreno	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3470	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	243.750,00
	17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.1701.1096		Seção de Mecanização Agrícola	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4182	876	Convênio MAPA nº 820664/2015 - Patrulha Mecanizada	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de **R\$ 275.143,17, (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e dezessete centavos)**, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	225.143,17

B- Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)** conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, considerando a tendência de excesso, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
876	2.4.7.1.99.99.01.00	Convênio MAPA nº 820664/2015 - Patrulha Mecanizada – F: 876	243.750,00

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.



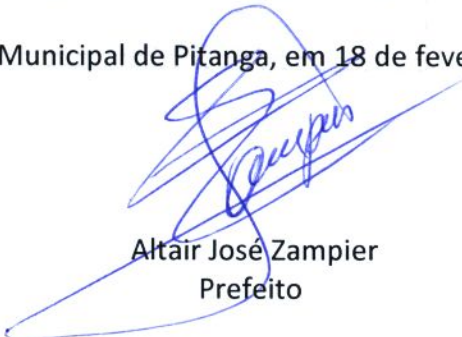
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

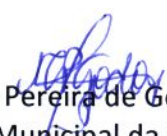
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2016.



Altair José Zampier
Prefeito



Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda